



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017 – PREGÃO Nº 018/2017/SEGES**

**QUE TEM COMO OBJETO A
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER
A SECRETARIA ESTADUAL DE
SAÚDE”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **S. DA SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 04.189.835/0001-92, com sede sito à Rua 67, Quadra 09, nº. 03, Setor I, Morada da Serra III – Cuiabá/MT – CEP 78.048-470 – telefone (65) 3646-3161/3646-9160 e-mail: saneamentosjunior@hotmail.com., neste ato representado por **SAULO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 154.849 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 171.824.501-78.

OS CONTRATANTES. considerando tudo que consta no processo administrativo 53381/2019, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pelas normas constantes da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei nº 8.078/1990, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e suas alterações, assim como, supletivamente, as noções gerais de direito público, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 051/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/07/2019 e término em 15/07/2020 e **DECRÉSCIMO** de 1,66% (Um vírgula sessenta e seis por cento) do valor



al.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

unitário do item 01 da Cláusula Segunda – Das Especificações dos Serviços do contrato 051/2018/SES/MT, de acordo com o art. 57, §1º e art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente termo aditivo decreta o valor unitário do item 01, de R\$ 0,03 passou para **R\$ 0,02950 (zero virgula zero vinte e nove cinquenta centavos)** alterando o valor total do contrato de R\$ 17.460,20 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos) para **R\$ 17.217,00 (Dezesete mil e duzentos e dezessete reais)**.

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DEMANDANTE	UND	QTD	VALOR UNIT ORIGINAL	VALOR UNIT COM DECRÊSCIMO	VALOR TOTAL
I	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE FOSSA, DESENTUPIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO COM SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO, COM CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 6.000 LITROS, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA.	SES/SEDE E DESCENTRALIZADAS	486.000	LT	R\$ 0,03	R\$ 0,02950	R\$ 14.337,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.337,00				

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 036 Projeto Atividade: 2007 Fonte: 192
Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 051/2018/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


SAULO DA SILVA
S. da Silva Comércio - ME

Testemunhas:

Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

